

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 121

São Paulo

quarta-feira, 29 de junho de 1983

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.764, DE 28 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre alienação de patrimônio da Universidade de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A Universidade de São Paulo fica autorizada a alienar seu patrimônio, oriundo de herança vacante, destinando os recursos apurados à construção e à melhoria de moradias estudantis para os alunos de seus vários "campi".

Parágrafo único — Ficam excluídos da autorização prevista neste artigo os imóveis que, a critério do Conselho Universitário (vetado), apresentem condições de habitabilidade para moradia estudantil.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias,

Secretário da Justiça

Antônio Hélio Guerra Vieira,

Reitor da Universidade de São Paulo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de junho de 1983.

Esther Zinsly,

Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.765, DE 28 DE JUNHO DE 1983

Dá a denominação de "Prof. Arlindo Silvestre", à Escola Estadual de 1.º Grau, do Parque Nossa Senhora das Dores, de Limeira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Arlindo Silvestre" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Nossa Senhora das Dores, em Limeira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos,

Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de junho de 1983.

Esther Zinsly,

Diretor (Divisão — Nível II).

DECRETO N.º 21.916, DE 27 DE JUNHO DE 1983

Autoriza a doação de material que especifica

Retificação

No anexo do decreto:

001	Cadeira de madeira simples onde se lê: 28,40 leia-se: 18,40	3205
001	Cadeira de madeira simples onde se lê: 8,40 leia-se: 18,40	3247
001	Cadeira de madeira simples onde se lê: 0,15 leia-se: 13,02	3640
001	Cadeira de madeira simples onde se lê: 0,45 leia-se: 0,15	3640
001	Cama de madeira t/beliche onde se lê: 42,5 leia-se: 42,50	3620
001	Cama de madeira p/solteiro onde se lê: leia-se:	3665 11,43
001	Cama de madeira p/casal onde se lê: leia-se:	3665 11,43
001	Mesa de Madeira t/beliche onde se lê: leia-se:	4078 24,00
001	Cama de madeira t/beliche onde se lê: leia-se:	4078 24,00
001	Prateleira de madeira onde se lê: 16,50 leia-se: 6,50	3519

Gabinete do Governador

GABINETE CIVIL

Despacho do Governador, de 28-6-83

Nos processos adiante indicados, sobre benefícios da Lei 1.890-78 a participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial, constituída pelo decreto de 12-9-79, em relatório acolhido pelo ilustre Titular da Pasta da Promoção Social, defiro os pedidos formulados com base na Lei 1.890-78, pelos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, abaixo relacionados, de pensão mensal vitalícia e intransferível, no valor correspondente ao padrão 1-A, da Tabela II, da Escala de Vencimentos a que se refere o art. 1.º, da L.C. 229-80:

SPS-32.787-79 — Vera Mendonça de Freitas
SPS-32.883-79 — Mercedes de Andrade
SPS-32.899-79 — Sylvia Mendonça
SPS-32.909-79 — João Del Santo
SPS-32.910-79 — Benedito Camargo Andrade
SPS-32.912-79 — Adalberto Brito
SPS-33.822-79 — Hermínia Palma Figueiredo
SPS-33.864-79 — Newton Ferraz
SPS-33.862-79 — Sylvio Penteado de Toledo
SPS-33.119-79 — Erasto Vieira Baracho
SPS-33.151-79 — Sulamites Ferraz
SPS-33.237-79 — Antônio Netto da Silveira
SPS-33.263-79 — Benedicto Moreira de Paula
SPS-33.370-79 — José Domingues Neto
SPS-33.631-79 — Armando Placco
SPS-33.877-79 — Heil do Espírito Santo
SPS-33.954-79 — Mario Vargas
SPS-34.103-79 — Neias Pulino
SPS-34.341-79 — José Nonato Schwartz
SPS-34.345-79 — Afonso Martinez Albaladejo
SPS-34.447-79 — Oscar Calorindo dos Santos
SPS-34.906-79 — Maria Marques Ferreira de Abreu
SPS-35.275-80 — Leonor Fernandes de Abreu
SPS-35.356-80 — Herminio Ignatti
SPS-35.394-80 — Luiz Padovani Sobrinho
SPS-35.457-80 — Carlos Guimarães
SPS-35.668-80 — Ademar Pastre
SPS-35.682-80 — Antônio da Silva Mattos
SPS-35.705-80 — Carlos Inocêncio Gomes
SPS-35.760-80 — Waldemar Manzotti
SPS-35.845-80 — Jayan Alves de Toledo Filho
SPS-35.866-80 — Pedro Galem Saker
SPS-35.907-80 — Lavinia Fernandes de Campos Scoton
SPS-36.153-80 — Luis Marques Penteado
SPS-36.270-80 — Isaltina Brasil
SPS-36.614-80 — Oscar Amarante
SPS-36.805-80 — Francisco Malaguia Ferreira
SPS-36.936-80 — Orlando Caracciolo
SPS-37.154-80 — Abramo Canepa
SPS-37.320-80 — Manoel da Costa
SPS-38.076-80 — Affonso Sardenberg Van Haute
SPS-38.244-80 — Paulo Alves Correia de Toledo
SPS-38.407-80 — Andrelinho Goés
SPS-38.480-80 — Angelina Antunes Leite
SPS-38.517-80 — Otávio Antunes Filgueiras
SPS-40.306-81 — Olegário de Oliveira Lima
SPS-40.321-81 — Saulo Cândido Seixas
SPS-41.428-81 — Gabriel Rodrigues da Silva
SPS-41.615-81 — Ruth Argonz Frugoli
SPS-41.619-81 — Benedito Eleuterio dos Santos

COPIAS XEROX DO DIÁRIO OFICIAL

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas, por minuto, autenticadas

CÓPIA DE PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO OU DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição do dia Cr\$ 100,00

Edição atrasada Cr\$ 140,00

Rua da Mooca, 1921 e Galeria Prestes Maia

Piso Anhangabaú das 8,30 às 17 horas

Rua Maria Antonia, 294 das 8,30 às 16 horas

De segunda a sexta-feira

(Continua na página 2)